

  
**G U A R D A**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
MM. 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PELOTAS -RS**

CÓPIA

**Ref. Processo no. 022/1.14.0000432-0**  
**Falência**

**LUIS HENRIQUE GUARDA** administrador judicial da **MASSA FALIDA DE IRMÃOS SILVA ROCHA E CIA LTDA.** vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

**1. DA PROPOSTA DE COMPRA DE UM DOS IMOVEIS DA  
FALIDA E DA RE-AVALIAÇÃO DOS BENS DA MASSA**

Este administrador compreende que os bens da falida devam ser levados novamente a leilão, em que pese a proposta vinculada aos autos.

Isto porque, o sr. Perito Avaliador realizou nova avaliação nos bens remanescentes da massa e lá constatou que efetivamente a primeira análise não refletia a situação do país naquele momento.

Os novos valores demonstram que há conveniência na realização de um novo leilão que estimule a concorrência entre os interessados e permita um resultado melhor a falida.

Av. Loureiro da Silva no. 2001, sala 604 – Cidade Baixa – Porto Alegre- RS  
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: [luis\\_guarda@terra.com.br](mailto:luis_guarda@terra.com.br)  
[www.guardaadogados.com.br](http://www.guardaadogados.com.br)



**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Posto isto, opina pela não aceitação da proposta vinculada ao feito e que seja autorizado novo leilão dos bens remanescentes da falida, pelos valores constantes no laudo apresentado pelo Sr. Perito Avaliador.

**2 - REEMBOLSO DE DESPESAS - ALUGUEL E TRANSFERENCIA DOCUMENTOS FALIDA**

Como já registrado nos autos, a guarda dos documentos remanescentes da falida ficaram sob responsabilidade do Sr. Paulo Renato Rosa da Silva se dispôs a guarda-los sob a sua responsabilidade ao custo de R\$ 1500,00 mensais.

Este administrador realizou o pagamento do valor do aluguel mensal dos meses de setembro, com recursos próprios, no importe total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), conforme comprovam os documentos em anexo.

Posto isto, requer o ressarcimento das despesas vinculadas acima em favor deste signatário.

**DIANTE DO EXPOSTO REQUER:**

- a) Seja determinada a realização de novo leilão dos bens objeto da avaliação dos bens formulado pelo Sr. Expert Ricardo Silveira, autorizando desde já a Sra. Leiloeira a designar data e hora para o ato, conforme exposto no item 1 da presente peça;
- b) Seja autorizado o reembolso da quantia de R\$ 1500,00 ao signatário o qual tem por origem o pagamento da locação

  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

do local para guarda dos documentos da falida, relativo ao mes de setembro de 2018, mediante expedição de alvará automatizado para conta junto ao Banrisul, agencia 0621, conta corrente 35.8537530-8, de titularidade do signatário, cujo CPF é 262871068-40, conforme exposto no item 2 da presente peça;

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Porto Alegre, 01 de outubro de 2018.

**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/RS 49.914**